TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA EMBARCAÇÃO COM ACOPLAGEM EM POPA E HÉLICE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PARÁ**.

2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade dentro do que determina o programa de atenção e promoção a saúde, disponibilizar estrutura adequada as ações que abrangem o programa, assim sendo, necessitamos estruturar e equipar o transporte para regaste em especial ao atendimento ao povo ribeirinho do nosso município. Lembrando que 70 por cento da população de Cametá, habitam nas ilhas, colônias e vilas deste município e devido ao grande número diários de ocorrência aproximadamente 08 para cada um dos 03 veículos atuais, visamos ampliar o número deste tipo de atendimento colocando à disposição mais veículos náuticos, Assim, será necessário a aquisição de MOTORES DE POPA e componentes como HÉLICES para as NOVAS embarcações denominadas “AMBULANCHAS”, que SERÃO utilizadas para ampliar os serviços de resgates de paciente nas localidades as margens dos rios que abrangem o Município de Cametá para tratamento na sede do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na lei nº 8.666/1993, Lei e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. – O fornecimento destes objetos será de acordo com o especificado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
01	Motor de popa, novo, de 115 HP, 4 cilindros, 5000 a 6000 rpm, sistema de partida elétrica, cárter úmido, hélice em aço inoxidável, sistema de alimentação: efi,sistema de exaustão: através do hélice, sistema de ignição: micro computador tci, sistema de inclinação: pit de larga faixa; comprimento da rabeta: 20, capacidade do alternador: a-25; deve acompanhar com caixa de comando a distância, 2 cabos de comando, 2 relógios digitais com multifunções; tacômetro, horimetro, indicador do nível de óleo, indicador de superaquecimento,	und	02

	indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateria, completo Hélice de inox passei 19		
02	Motor de popa, novo, de 90hp, 4 cilindros, 5000 a 6000 rpm, sistema de partida elétrica, cárter úmido, hélice em aço inoxidável, sistema de alimentação: efi,sistema de exaustão: através do hélice, sistema de ignição: micro computador tci, sistema de inclinação: pit de larga faixa; comprimento da rabeta: 20, capacidade do alternador: a-25; deve acompanhar com caixa de comando a distancia, 2 cabos de comando, 2 relógios digitais com multifunções; tacômetro, horimetro, indicador do nível de óleo, indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateria. passe 19 inox	UND	02
03	Motor de popa, novo, de 150 HP, 4 cilindros, 5000 a 6000 rpm, sistema de partida elétrica, cárter úmido, hélice em aço inoxidável, sistema de alimentação: efi,sistema de exaustão: através do hélice, sistema de ignição: micro computador tci, sistema de inclinação: pit de larga faixa; comprimento da rabeta: 20, capacidade do alternador: a-25; deve acompanhar com caixa de comando a distância, 2 cabos de comando, 2 relógios digitais com multifunções; tacômetro, horimetro, indicador do nível de óleo, indicador de superaquecimento, indicador de power trim, indicador de velocidade, indicador de horas, indicador de nível de combustível e indicador da voltagem da bateria, completo Hélice de inox passei 21.	UND	02
04	hélice do motor 90 hp passe 19 alumínio	UND	04
05	hélice do motor 115 hp passe 19 inox	UND	04
06	Hélice do motor 150 hp passe 21 inox	UND	04

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- A Solicitação dos objetos será feita através do órgão competente, descriminado hora, dia, mês e de acordo com a necessidade do solicitante.

- O fornecimento deverá ser efetuado, assim que solicitado, sempre observando os termos do contrato.
- As solicitações dos objetos serão feitas de forma fragmentada, podendo chegar até os quantitativos se for o caso firmado em contrato.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato conforme o caso, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.
5.2. Os fornecimentos serão requisitados de forma parcelada e/ ou total de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e a Secretaria Municipal de Saúde.
5.3. O fornecimento do objeto ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Dr. Freitas, 1298, Bairro Novo.
5.4. O fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Cametá e Secretaria Municipal Saúde, através de requisição própria, impressa em 02 (duas) vias;
5.5. O controle do fornecimento será efetuado com base nas requisições citadas no subitem **5.4** acima, devendo conter ainda os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local, especificação do fornecimento, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa.
5.6. O fornecimento deverá obedecer às exigências legais, normas, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelas legislações, quando não atendido a vencedora deverá trocar os itens rejeitados no prazo de 10 (dez) dias.
5.7. A qualidade dos objetos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;
5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega do objeto conforme descrito no subitem **5.5**,
6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos**.**
6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência <u>será de 12(doze) meses</u>, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos objetos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
8.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.6. Manter, na direção do objeto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.7. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
8.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
8.9. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e do objeto a ele inerentes;
8.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.11. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.4. Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços <u>efetivamente realizados</u> pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

KLENARD ATTILIO RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por KLENARD ATTILIO RANIERI:42705541268
Dados: 2021.07.20 11:39:38 -03'00'

ADENILTON BATISTA VEIGA:71092960244

KLENARD ATILLIO RANIERI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2021